



Dep. Ruben Figueiró
D.Of. 14/5/76

IMPL
Fls. 18
Rub. 2

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 694 DE 13 DE MAIO DE 1 976

Declara de Utilidade Pública Esta
dual a CASA PARAGUAIA de . Campo
Grande - MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarada de Utilidade Pública Estadual a CASA PARAGUAIA, Entidade Beneficente, com sede em Campo Grande. ...

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 1976 ,
155º da Independência e 88º da República.

Recebidas as fls.
64v. e 65, do livro
competente.

comp.
Hb. - 11.09.86

Long
 to Mr. [unclear]
 E. [unclear]
 [unclear]
 [unclear]
 [unclear]
 [unclear]